PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 177 no
Lv. Nº 003/09 as fls. 8V às 9:50
Mauriti (Ce), 30 de Agosto de 2011
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.035, de 29 de Agosto de 2011.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo consolidar e desenvolver esforços entre as partes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ação recíprocas de interesse de ambos os convenentes estabelecidos pelo Termo de Convênio, em especial proporcionar estágio circular supervisionado dos alunos matriculados nos cursos superiores ministrados pela Convenente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite geral, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições encontradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de Agosto de 2011.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

"O USO DE DROGAS [illegible] A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"